



**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Clerida Alves**

PROJETO DE LEI Nº 6.559, DE JANEIRO 2024.

DENOMINA E OFICIALIZA MARILES DE CASTRO  
SOUZA A ATUAL RUA 102-53, RESIDENCIAL CIDADE  
VERDE IV.

**Art. 1º** Fica denominada e oficializada a Rua Mariles De Castro Souza a tual Rua 102-53, localizada entre a Rua 102-69 e Avenida Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de abril de 2024.

*Clerida Alves*  
Vereadora Clerida Alves.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

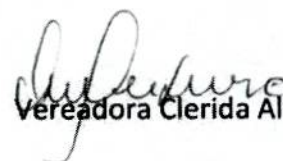
Data: 26 / 04 / 24  
Hora: 10h55

*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005

## JUSTIFICATIVA



O Projeto de Lei em comento objetiva denominar a Rua Mariles De Castro Souza , via localizada no Bairro Residencial Cidade Verde IV, neste Município . Trata-se de um homenagem á memoria de uma cidadã que foi um exemplo em sua família, cumpriu fiel seus deveres para com semelhantes e toda comunidade vilhenense, razão pela qual é merecedora desta justa homenagem.

  
Vereadora Clérida Alves.

## HISTÓRICO



**Mariles de Castro Souza**, nasceu em 21/11/1963 na cidade de Cuité Velho-MG, de filha Ricardino Pinheiro De Castro e Joaquina Maria De Castro.

É a filha caçula de 7 irmãos, mesmo antes de nascer ficou órfã, pois seu pai faleceu ainda quando sua mãe estava grávida de poucos meses. Após seu nascimento sua mãe mudou-se com seus outros irmãos para a área rural de Angélica, no Estado de Mato Grosso do Sul, onde passou toda sua infância. Quando aos 18 anos ela e a família se mudaram para Marabá/PA, onde no ano de 1981 se casou.

Em março de 1983 ficou viúva, no mesmo ano então veio para Vilhena Estado de Rondônia. Nesta Cidade fixou residência, trabalhou por alguns anos na Prefeitura Municipal, neste período se tornou mãe de duas meninas, sendo a mais velha aos 7 anos indo morar com o pai. Sempre desenvolveu trabalhos sociais, acreditava que a política era a condução da nossa própria existência coletiva. Através dela possamos debater, discutir e questionar questões.

No dia 17 de agosto de 2019, faleceu vítima de acidente de trânsito aos 55 anos, na época era Assessora da Deputada Estadual Rosângela Donadon.

Mariles tinha luz própria, amou a todos os que passaram pela sua existência mesmo aqueles que a fizeram sofrer e tinha para com todos respeito, amor, palavras de sabedoria e aquele sorriso que sem nenhum esforço saía dentro do seu coração. Sua conduta exemplar uma cidadã honrada e trabalhadora, cumpriu seus deveres para com seus semelhantes.

Portanto, numa justa homenagem apresentamos este projeto para qual pedimos a aprovação dos nobres colegas.

  
Vereadora Clérida Alves.





Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal Digital de Rondônia  
GRAAC10554-CE299 Isento  
Confira a validade em  
www.tjro.jus.br/consultas/ajis

MUNICÍPIO DE VILHENA  
Folhas 05  
126/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
Nome  
**MARILES DE CASTRO SOUZA**

CPF: [REDAZIDO]

Matrícula

Sexo: **Feminino** Cor: **Branca** Estado civil e idade: **Viúva, 55 anos \*\***

Naturalidade: **Cuite Velho-MG \*\*** Documento de identificação: **507636/SESDEC/RO \*\*** Eleitor: **Sim**

Filiação e residência: **[REDAZIDO]** ambos falecidos., A falecida era residente e domiciliada, **[REDAZIDO]** em Vilhena-RO \*\*

Data e hora do falecimento: **Dezessete de agosto de dois mil e dezenove, às 10h 40min \*\*** Dia: **17** Mês: **08** Ano: **2019**

Local do falecimento: **a Rodovia 364, km 117, em Pimenta Bueno-RO \*\***

Causas: **[REDAZIDO]**

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido): **Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO \*\*** Declarante: **MICHELLE PHAOLA DE CASTRO \*\***

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito: **Dr. DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS, CRM nº [REDAZIDO] RO \*\***

Averbações/Anotações e acrescer:  
Nascida em 21 de novembro de 1963. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida era viúva de Leondino de Souza e deixou duas (2) filhas: Francieli de Castro Cruz da Silva (16/04/1986) e Andreia Marielli Castro dos Santos (09/05/1990), não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº [REDAZIDO]. Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). \*\*

| Anotações de cadastro |            |                |                 |                  |
|-----------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|
| Tipo documento        | Número     | Data expedição | Órgão expedidor | Data de validade |
| RG                    | [REDAZIDO] | [REDAZIDO]     | [REDAZIDO]      | [REDAZIDO]       |
| Tipo documento        | Número     | Zona/Seção     | Município       | UF               |
| Título de eleitor     | [REDAZIDO] | [REDAZIDO]     | Vilhena         | RO               |
| CEP residencial       | 76.980-000 |                | Grupo Sanguíneo | -                |

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nome do Oficial:  
**1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas**  
Oficial Registrador:  
**Jefferson Ombres Flores - Oficial Registrador**  
Município e Comarca / UF:  
**Vilhena - Estado de Rondônia**  
Endereço:  
**Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro**  
**CEP: 76.980-000 - Fone: (69)3322-3654 - Fax: (69)3322-1488**

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2019.

Nayara Ferreira Pereira  
Escritor Autorizada







**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**  
**GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES**



Ofício nº 10/2024/GBCA

Vilhena (RO) 07 de março de 2024.

Mauritan Ribeiro Viera.  
Secretária Municipal de Terras  
Nesta

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-la, na oportunidade venho cordialmente solicitar a Vossa senhoria o Croqui Relatório técnico e Certidão da Rua 102-53 no Bairro Residencial Cidade Verde IV, de acordo com os incisos IV e V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.74/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei minha autoria com o nome de Mariles Castro Souza.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Clerida Alves.**

Vereadora

Recebido 13/03/24  
Às 11/46  
SETER



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS



Ofício nº 129/2024/SEMTERR

Vilhena/RO, 19 de abril de 2024.

À Senhora  
**CLERIDA ALVES**  
Vereadora  
VILHENA/RO

Senhora Vereadora,

Ao tempo de cumprimentá-la cordialmente, em resposta aos Ofícios N° 004/2024/GBCA, 007/2024/GBCA e 010/2024/GBCA, encaminho à Vossa Senhoria o Relatório Técnico e Croqui, solicitados

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**MAURITANI RIBEIRO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto n. 59.131/2023

Este documento foi assinado digitalmente por MAURITANI RIBEIRO VIEIRA (CPF ## 20.2-##), em 19/04/2024, às 15:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e em pelo link: <https://sigeterra.vilhena.ro.gov.br/assunto/documento/Assinado/323400> Folha 1 de 1



*Recebido  
22/04/24  
[Signature]*





PREFEITURA DE  
**VILHENA**  
TERRAS

## RELATÓRIO TÉCNICO

### NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| INTERESSADO: | Vereadora Clérída Alves |
| ASSUNTO:     | Ofício nº 10/2024/GBWT  |

DATA: 13/03/2024



É solicitado o croqui de localização do logradouro **RUA 102-53**, e o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano **MARILES CASTRO SOUZA**.  
Temos a relatar que:

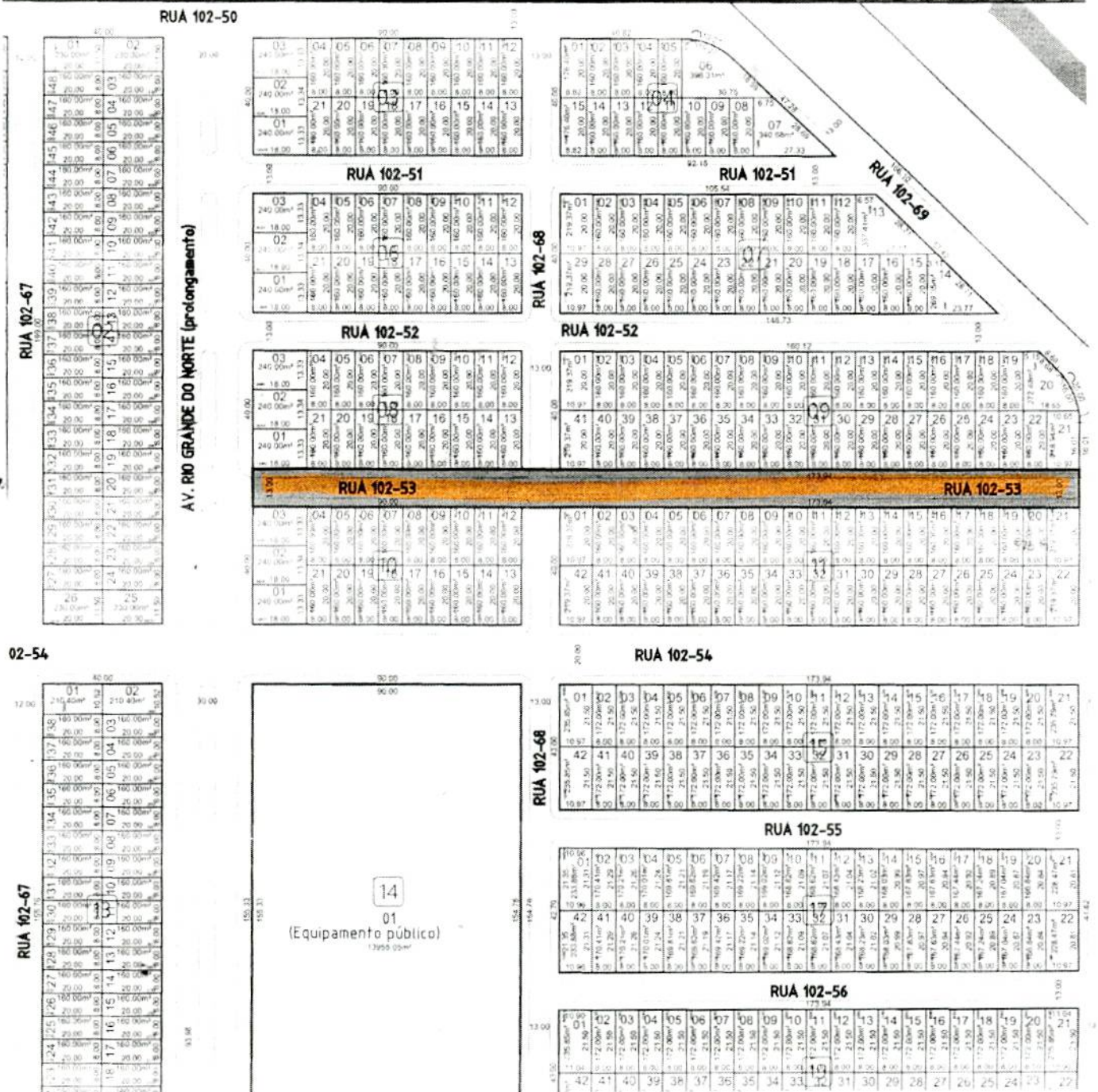
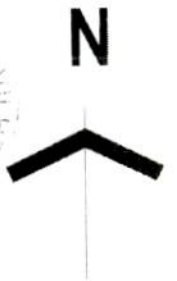
- **NADA CONSTA** nesta secretaria (SEMTER), nenhum logradouro denominado **MARILES CASTRO SOUZA**;
- O logradouro em questão estende-se pelo setor **RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV**.
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº 2.474/2008 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

**Jader Nicolau Volpi**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A74717-3







MUNICÍPIO DE  
**VILHENA**

LOTE/CHACARA

SETOR/BAIRRO

RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV

ENDEREÇO:

RUA 102-53

1250

1250

WILLIAM



Este documento foi assinado digitalmente por WILLIAM VARELA VARELA. Para verificar a autenticidade acesse o endereço eletrônico: <https://sigmapvilhena.rssistemas.com.br/documento/documento/assinado/1250> ou pelo link: <https://sigmapvilhena.rssistemas.com.br/documento/documento/assinado/1250>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº11/2024/GBCA

Vilhena (RO), 07 de março de 2024.

Flavio de Jesus.  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Vilhena

**Assunto: Certidão Negativa**

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-lo, na oportunidade venho cordialmente solicitar **Certidão Negativa** declarando se há nome de Mariles Castro Souza, em Unidade de Educação do Município (logradouro), de acordo com o inciso V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.474/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei de minha autoria.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Clerida Alves  
Vereadora

*Recebi  
13.03.2024  
João Felipe*





Ofício n.º 197/2024/SEMED

Vilhena, 14 de março de 2024

A Senhora  
**Clerida Alves**  
Vereador

**Objeto:** Resposta aos Ofícios nº 08 e 11/2024/GVCA

Ao tempo de cumprimentá-la, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Paulo Gonçalves Freitas**, solicitado através do ofício nº 08/2024; e **NADA CONSTA** em nome de **Maríles Castro Souza**, solicitado através do ofício nº 11/2024, não há “ESCOLAS”, com tais nomes ou assemelhados.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

  
**Flávio de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 09/2024/GBCA

Vilhena (RO), 07 de março de 2024.

Wagner Wasczuk Borges.  
Secretária Municipal de Saúde  
Nesta

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-la, na oportunidade venho cordialmente solicito a Vossa Senhoria a emissão de **Certidão Negativa** declarando se há nome de Mariles Castro Souza em unidade de saúde do Município (logradouro), de acordo com inciso V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.474/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei da minha autoria.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Clerida Alves**  
Vereadora

*Recebido  
07/31/24  
10:53  
maia*





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



Ofício n.º 199/2024/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 19 de março de 2024.

Ilm<sup>a</sup>. Senhora  
**CLERIDA ALVES**  
Vereadora  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

Assunto: Ofícios n.º 03/2024/GBCA, n.º 06/2024/GBCA e n.º 09/2024/GBCA

Senhora vereadora,

Apraz-nos cumprimentá-la, em resposta aos Ofícios n.º 03/2024/GBCA, n.º 06/2024/GBCA e n.º 09/2024/GBCA, os quais solicitam informações se constam os nomes abaixo, em estabelecimentos de saúde do município.

- Ofício n.º 03/2024/GBCA - AURILENE ALVES ARAGÃO
- Ofício n.º 06/2024/GBCA – PAULO GONÇALVES FREITAS
- Ofício n.º 09/2024/GBCA – MARILES CASTRO SOUZA

Informamos a Vossa Senhoria que em pesquisa no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, não localizamos Unidade de Saúde com os nomes apresentados.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

14-20-03-24  
11:30

Prefeitura de Vilhena

Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER WASCZUK BORGES (CPF nº 038.888.888-0001, em 19/03/2024, 13:16, e pode ser validado por: <http://signtpm.vilhena.ro.gov.br/validar> ou pelo link: <http://signtpm.vilhena.ro.gov.br/validar> Assinado: 308236, Folha 1 de 1



lvone/300016872